
ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA/PR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2022

BID COMERCIO LTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 45.055.784/0001 - 93, com sua sede na Rua Pio XII, nº3624, sala 02, Bairro Cancelli, CEP 85.811- 120, em Cascavel PR, por sua representante legal que ao final subscreve, através deste documento vem interpor recurso referente aos vencedores do item 04 e 05, conforme descrição abaixo:

ITEM 04: Smart TV LED HD de no mínimo 32" conectividade Wi-Fi e Bluetooth , entradas HDMI, 1 USB, 1 RF para TV aberta, 1 Saída de Áudio, 1 entrada LAN e 1 entrada AV, 127 v;

ITEM 05: Lavadora de alta pressão 1500psi com Jato de água leque e concentrado e sistema stop,total, 127 v;

vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, para apresentar o motivo do recurso:


- DOS FATOS:

A empresa vencedora do item 04 não apresentou catálogo junto aos seus documentos de habilitação e proposta, sendo este requisito obrigatório conforme item 13.2.2 do edital, no qual se refere:

“Deve apresentar prospecto ou catálogo do produto proposto, no qual seja possível averiguar as especificidades técnicas, demonstrando atendimento integral ao descrito no termo de referência.”

De maneira diferente a empresa vencedora do item 05 apresentou uma proposta completamente diferente do item do edital, sendo que o edital solicita conforme item 13.2, no qual diz:

“No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES dos produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.”





CNPJ: 45.055.784/0001-93
E-MAIL: BIDCOMERCIO@OUTLOOK.COM
ENDEREÇO: RUA PIO XII – 3624 – CASCAVEL/PR
FONE: (45) 9 9135-2769

– DOS PEDIDOS:

- Solicitamos que ambas as empresas sejam desclassificadas dos respectivos itens em questão, após levantamentos no qual não condizem com edital.

Cascavel, 29 de Março de 2022.

BID COMERCIO Assinado de forma digital
por BID COMERCIO
LTDA:4505578 LTDA:45055784000193
4000193 Dados: 2022.03.29
15:28:10 -03'00'

BID COMERCIO LTDA
CNPJ: 45.055.784/0001 - 93
Representado por: Luiza Fernandes Alves
CPF: 019.036.969 – 84

MA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

RESPOSTAS A RECURSOS DO PROCESSO

PREGÃO Nº 7/2022 – ELETRONICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETROS PARA AS ESCOLAS DO
MUNICÍPIO

DO PEDIDO E DECISÃO

Item 04: vencido pela empresa **AR LIMP LTDA.** A empresa **BID COMÉRCIO** questionou sobre a não apresentação de catálogo.

Decisão: porém, diante dos fatos, nos termos do item 13.2.2 – a empresa apresentou catálogos junto aos seus documentos de habilitação e proposta (inserido na aba outros documentos – arquivo CAT), estando de acordo com o certame. Mantém-se como vencedora do item a empresa **AR LIMP LTDA.**

Ibema, 13 de abril de 2022

Neusa Prechlak
NEUSA PRECHLAK
PREGOEIRA

3



RESPOSTAS A RECURSOS DO PROCESSO

PREGÃO Nº 7/2022 – ELETRONICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETROS PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO

DO PEDIDO E DECISÃO

Item 05: vencido pela empresa **GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**. referente ao motivo do recurso pela empresa **BID COMÉRCIO** relatou que na apresentação na proposta as especificações fora do lote licitado, houve a correção nos documentos complementares informando novamente o lote errado e após a correção do mesmo sem a apresentação do prospecto ou catalogo.

Decisão: visualizando o edital, conforme consta no item 13.2.2 do edital, neste sentido é julgada desclassificada do certame neste item.

Assim, passa-se a conferência dos documentos da empresa **BID COMÉRCIO LTDA** classificada em segundo lugar no item 5. Do julgado, será comunicado via plataforma o resultado a todos os interessados.

Ibema, 13 de abril de 2022

Neusa Prechlak
NEUSA PRECHLAK
PREGOEIRA

Deferimento de Manifestações

- TODOS
- ANÁLISE DE PROPOSTAS
- DISPUTA
- TEMPO RANDÔMICO
- FECHADO 1
- FECHADO 2
- DESEMPATE
- REGIONALIDADE
- HABILITAÇÃO
- MANIFESTAÇÃO

Horário	Autor	Manifestação	Situação
28/03/2022 15:14	ADRIAN VASSON	17.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;1 colocada certidão da junta comercial vencida com prazo superior a 60 dias	MANIFESTADA

<input type="checkbox"/>		1	Lote: 1	28/03/2022 15:16:02	DEFERIMENTO DE RECURSOS	1/13		FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI	3.690,00	4.299,00	14,17%				
<input type="checkbox"/>		2	Lote: 2	28/03/2022 15:16:02	DEFERIMENTO DE RECURSOS	1/14		FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI	1.890,00	2.850,00	33,68%				
<input type="checkbox"/>		4	Lote: 4	28/03/2022 15:16:02	DEFERIMENTO DE RECURSOS	1/15		AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	1.436,00	1.799,00	20,18%				
<input type="checkbox"/>		5	Lote: 5	28/03/2022 15:16:02	DEFERIMENTO DE RECURSOS	1/13		GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME	420,00	699,00	39,91%				

M

Deferimento de Manifestações

- TODOS
- ANÁLISE DE PROPOSTAS
- DISPUTA
- TEMPO RANDÔMICO
- FECHADO 1
- FECHADO 2
- DESEMPATE
- REGIONALIDADE
- HABILITAÇÃO
- MANIFESTAÇÃO

Horário	Autor	Manifestação	Situação
28/03/2022 15:14	ADRIAN VASSON	17.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;1 colocada certidão da junta comercial vencida com prazo superior a 60 dias	MANIFESTADA

<input type="checkbox"/>		1	Lote: 1	28/03/2022 15:16:02	DEFERIMENTO DE RECURSOS	1/13		FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI	3.690,00	4.299,00	14,17%				
<input type="checkbox"/>		2	Lote: 2	28/03/2022 15:16:02	DEFERIMENTO DE RECURSOS	1/14		FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI	1.890,00	2.850,00	33,68%				
<input type="checkbox"/>		4	Lote: 4	28/03/2022 15:16:02	DEFERIMENTO DE RECURSOS	1/15		AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	1.436,00	1.799,00	20,18%				
<input type="checkbox"/>		5	Lote: 5	28/03/2022 15:16:02	DEFERIMENTO DE RECURSOS	1/13		GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	420,00	699,00	39,91%				

3



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA- PR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

ADRIAN VASSON, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n. 35.124.850/0001-86, com sede na Rua Júlia da Costa, 532, apt. 302, Centro, Paranaguá, Paraná, CEP 83.203-060, endereço eletrônico: adrivasson@gmail.com, neste ato representado por seu administrador devidamente constituído, ADRIAN VASSON, inscrito no RG sob o n. 6.210.113-0 e no CPF sob o n. 037.970.579-62, conforme documentos em anexo, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, na qualidade de concorrente do edital de licitação em epígrafe, apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão de habilitação do vencedor do item n. 1 do edital que rege o presente certame, conforme os fatos e fundamentos deduzidos nas razões inclusas.

Requer, desde já, que o presente recurso seja recebido e processado, para apreciação e deferimento, conforme as suas razões.

Termos em que,
Pede Deferimento.

RAZÕES DO RECURSO

Recorrente: ADRIAN VASSON
Processo nº 07/2022

I – DOS FATOS E FUNDAMENTOS.

Referido **Lotes 01 e 02** foi arrematado pela empresa FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI, sendo que esta foi habilitada por apresentar CND's do itens do edital, dos documentos de habilitação "17.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual" que refere-se à JUNTA COMERCIAL, registrada pela empresa FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI

Contudo, após averiguar os documentos da empresa vencedora, o Recorrente detectou que a empresa em questão estava com a documentação com a data de emissão em 03/01/2022, visto que juntou aos autos no item "Certidão Simplificada da Junta Comercial",

Diante disso, a empresa habilitada como vencedora do item 1 e 2, não atendeu o disposto na cláusula II, página 14, seguintes do edital que rege este certame, que expressa:

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE DOCUMENTAÇÃO

II – Os documentos nos quais não constarem data de validade os mesmos serão considerados válidos desde que sua emissão não tenha ocorrido com data 60 (sessenta) dias anteriores a realização do certame.




Logo, como a empresa FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI não cumpriu o teor da cláusula II página 14 do edital que rege este pregão, ao deixar de juntar "Certidão Simplificada da Junta Comercial" que sua emissão não tenha ocorrido com data 60 (sessenta) dias anteriores a realização do certame, neste caso emissão anteriores à 24/01/2022 já não estariam mais válidas, portanto merece ser inabilitada, com base na cláusula II página 14

II – DOS PEDIDOS.

Ante ao exposto, requer respeitosamente à Vossa (s) Senhora (s), que se dignem em receber e processar as presentes razões recursais, para, com fulcro na cláusula 17.2.1 do edital que rege este certame, inabilitar a empresa FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI, por descumprimento da cláusula II página 14 do edital que rege este pregão.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Paranaguá/PR, 30 de março de 2022.


Adrian Vasson - Sócio Diretor
RG: 6.210.113-0 / CPF: 037.970.579-62
C.N.P.J. – 35.124.850/0001-86
Tel (41) 3422-2972 - (41) 99596-8630
balilicita@gmail.com

35.124.850/0001-86
ADRIAN VASSON
037.970.579-62
Rua Júlia da Costa, 532 - Centro
CEP: 83.203-060 - PARAMAGUÁ - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

RESPOSTAS A RECURSOS DO PROCESSO

PREGÃO Nº 7/2022 – ELETRONICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETROS PARA AS ESCOLAS DO
MUNICÍPIO

DOS PEDIDOS E DECISÕES

Itens 01 e 02: vencidos pela empresa **FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELLI**. A empresa **ADRIAN VASSON** questionou referente a CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL.

Decisão: Visualizando o edital, temos que este documento não foi solicitado, portanto, não merece análise. Não sendo exigido, não cabe inabilitar a participante por apresentar documento vencido. **NEGA-SE PROVIMENTO** ao pedido, mantendo a empresa **FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI** como vencedora nos dois itens.

Ibema, 13 de abril de 2022

Neusa Prechlak
NEUSA PRECHLAK
PREGOEIRA